EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 54/2018

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo 54/2018 destinado a recrutar e selecionar profissional para provimento de vaga existentes, sendo **01 (uma) Técnico de Ambiente Virtual de Aprendizagem,** para suprir as demandas durante a execuções das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do projeto ***"Curso de Aperfeiçoamento Educação , Pobreza e Desigualdade Social: Versão Trajetórias Escolares"*** que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O candidato selecionado, que vier a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular/Documental e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) **Técnico de Ambiente Virtual de Aprendizagem;**

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao projeto ***"Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social: Versão Trajetórias Escolares"***, localizado na Universidade Federal do Tocantins - Campus de Palmas.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

a. Apresentar e demonstrar viabilidade do plano do ambiente virtual de aprendizagem;

b. Criar ambiente virtual de aprendizagem do Curso EPDS – UFT na plataforma Moodle/UFT;

c. Criar salas ambientes, avaliar a efetividade das funcionalidades, inserir os módulos do Curso EPSD/UFT em cada turma do curso EPDS;

d. Cadastrar cursistas e a equipe de formação em cada turma, criar diário eletrônico, sala ambiente de TCC, bases de dados para armazenar as atividades acadêmicas realizadas pelos cursistas;

e. Manutenção do sistema AVA/Moodle, suporte tecnológico do Projeto.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a. Doutor em Educação com ênfase no tema Gestão Aprendizagem em Ambiente Virtual;

b. Experiência na produção de ambientes virtuais de aprendizagem e na prestação de suporte técnico ao usuário de ambiente virtual de aprendizagem.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO
Técnico de Ambiente Virtual de Aprendizagem	01	R$ 2.400,00	3 meses

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **05/11/2018 até às 23h59min do dia 07/11/2018**, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico posepds@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital 54/2018**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo atualizado;
c. Fotocopia do CPF carteira de identidade e título de eleitor
d. Fotocopia do comprovante de residência
e. Fotocopia dos dados bancários
f. Fotocopia do comprovante do PIS
g. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e a divida ativa da união.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **Análise Curricular/Documental e Entrevista** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto, conforme quadro abaixo:

REQUISITOS		
Análise de Currículos	**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima**
1. Comprovante de Doutor em Educação com ênfase no tema Gestão Aprendizagem em Ambiente Virtual.	Será computado 2,5 ponto por título, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 02 títulos), (contagem máxima: 02 certificados ou títulos).	5,0
2. Declaração de Experiência na produção de ambientes virtuais de aprendizagem e na prestação de suporte técnico ao usuário de ambiente virtual de aprendizagem.	Será computado 2,5 ponto por certificado ou título, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 02 certificados ou títulos).	5,0
TOTAL		**10,00**

REQUISITOS	
Entrevista	**Pontuação Máxima**
3. Domínio do tema sorteado.	5,0
4. Argumentação e delimitação do tema.	5,0
TOTAL	**10,00**

7.2. A nota da entrevista compreenderá o desempenho obtido no domínio do tema abordado acrescido dos seguintes critérios: argumentação e delimitação do tema.

7.3. A entrevista abrangerá o conteúdo do cargo, com duração máxima de 10(dez) minutos, e versará sobre o seguinte tópico: Gestão Aprendizagem em Ambiente Virtual.

7.4. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos na entrevista.

7.6. A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na entrevista e na análise curricular.

7.7. O cálculo da nota final será baseado na fórmula: NF = (0,60 x NE) + (0,40 x NC), onde NF = nota fina; NE = nota obtida na entrevista; NC = nota obtida na análise de currículo.

7.8. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato com através do e-mail posepds@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de desempate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

a. Maior nota na entrevista;
b. Maior tempo de experiência comprovada em educação mediada por tecnologias (EAD);
c. Maior nota na análise de currículo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida em ordem decrescente.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **12/11/2018,** no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.5. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail:

fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para posepds@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.8. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10.9. O inicio das atividades está previsto para novembro de 2018.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	05/11/2018 a 07/11/2018	posepds@uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Análise Documental e Curricular	08/11/2018	UFT, Campus de Palmas, Bloco II, Sala 20
Entrevista	09/11/2018 09h00 ás 12h00	UFT, Campus de Palmas, Bloco II, Sala 20
Resultado Final	12/11/2018	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Contratação	16/11/2018	FAPTO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2018.

José Carlos da Silveira Freire
Coordenador do Projeto

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 54/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento:** / /	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:	**Função Pretendida:**		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Divida ativa da União;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato